



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 005, de 04 de junho de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 1.436/2023, de 07 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 377.869,59 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Precatório N° PRC198076-PE.

§1° A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes ao **Precatório**, para atender as despesas conforme descrição constante do **Anexo Único** deste projeto de lei.

Art.2° Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário do referido Precatório, como previsto no Inciso IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 7° da lei Orçamentária Municipal n. 1.436/2023, detalhados no Anexo Único deste projeto de lei.

Art.3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada ao Precatório.

Art. 4° Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusos no orçamento, previstos no Artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 3° desta Lei.

Art. 5° O montante de crédito adicional especial autorizada nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4°, inciso I da Lei Municipal n° 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.

EM: 17/06/2024

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

Adriana Dornelas Câmara Paes
Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 005/2024		
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	15	Urbanismo
Sub função	122	Administração Geral
Programa	1508	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ação	2.836	Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.899	Outros Recursos Vinculados
Valor		177.869,59
Total da Unidade		177.869,59
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	15	Urbanismo
Sub função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	1501	Desenvolvimento Urbano
Ação	1.501	Construção, Reposição de Calçamento e Pavimentação Asfáltica
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.899	Outros Recursos Vinculados
Valor		200.000,00
Total da Unidade		200.000,00
TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS		377.869,59


 ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
 Prefeita

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024.